



**ESTUDO DE
IMPACTO DE
VIZINHANÇA**

SUMÁRIO

1	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
1.1	Informações cadastrais.....	4
1.1.1	Identificação do Empreendedor.....	4
1.1.2	Identificação do Empreendimento	4
1.1.3	Identificação do Responsável Técnico pelo EIV	4
1.2	Características gerais do empreendimento	5
1.3	Localização do empreendimento	5
1.4	Descrição das áreas de influência	5
1.5	Descrição do funcionamento interno	8
1.6	Normas jurídicas incidentes.....	8
1.6.1	Legislação Federal	8
1.6.2	Legislação Estadual	11
1.7	Compatibilização com a legislação vigente	13
1.8	Equipamentos urbanos e de serviços públicos	13
2	ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....	14
2.1	Equipamentos comunitários existentes.....	14
2.2	Planos, programas e projetos governamentais previstos.....	14
3	IMPACTO POTENCIAL DO EMPREENDIMENTO NA VIZINHANÇA	14
3.1	Estimativa da população futura.....	14
3.2	Estimativa de geração de empregos	15
3.3	Demanda adicional por serviços públicos	15
3.3.1	Transporte Público	15
3.3.2	Saneamento ambiental	16
3.4	Geração de resíduos sólidos	17
3.5	Geração de esgoto sanitário.....	18
3.6	Níveis de ruído emitidos	18

3.7	Estimativa de geração e intensificação do tráfego	18
3.8	Modificação da paisagem	19
3.9	Influência na ventilação e iluminação natural.....	20
3.10	Efeitos sobre planos e projetos governamentais	20
3.11	Benefícios gerados pelo empreendimento.....	20
3.12	Valorização ou desvalorização imobiliária	21
4	MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	21
5	CONCLUSÃO	21
6	REFERENCIA.....	23
7	ANEXOS.....	23

1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 Informações cadastrais

1.1.1 Identificação do Empreendedor

Nome e razão social:	HIDRELÉTRICA PULO LTDA
Endereço:	Rua Penteado de Almeida, 426, CEP 84010-240. Ponta Grossa.
Inscrição Estadual:	Isento
CNPJ:	08.017.740/0001-42
Representante Legal:	Ozires Alberti
Contato:	oalberti@uol.com.br
Responsável técnico:	Eng. Alberto de Andrade Pinto
Contato:	dhe-ad.alberto@uol.com.br / (41) 3588-1120

1.1.2 Identificação do Empreendimento

Nome do empreendimento:	PCH PULO
Tipo do empreendimento:	Pequena Central Hidrelétrica
Localização:	Município de Castro -PR
Distância da sede municipal:	17 km
Corpo d'água:	Rio Iapó, 54 Km da sua foz no rio Tibagi
Coordenadas Geográficas:	24°43'04"S e 50°08'27" O

1.1.3 Identificação do Responsável Técnico pelo EIV

Razão Social:	A. Muller Consultoria Ambiental
CNPJ:	09580799/0001-07
Endereço:	Rua Nunes Machado 472 sl 301 CEP 80250-000; Curitiba, Pr.
Telefone:	041 3232-1852
Responsável Técnico:	Eng. Dr Arnaldo Carlos Muller
Conselho de classe:	CREA-PR 3809D

1.2 Características gerais do empreendimento

A Pequena Central Hidrelétrica PCH PULO é constituída por uma barragem transversal ao curso do rio na cota de elevação 953,60m. Parte das do rio lapó serão desviadas por um sistema adutor até a câmara de carga, por onde as águas serão introduzidas em um conduto forçado até a casa de força. Após aproveitar o potencial hidrelétrico as águas serão integralmente devolvidas ao curso do rio lapó pelo canal de restituição. A distância entre a captação ou barragem e o ponto de restituição é de 457m medidos pelo eixo do rio até a barragem. O reservatório terá um comprimento total de 1600m.

1.3 Localização do empreendimento

O projeto está situado inteiramente em área rural, a cerca de 20 quilômetros da sede municipal de Castro. Medindo-se pela posição hidrográfica, o empreendimento está na Bacia do Rio lapó, a 54 quilômetros a montante de sua foz no rio Tibagi, nas coordenadas Latitude 24°43'03,04"S e Longitude 50°08'24,25"O.

De acordo com a Lei Complementar nº 32/11 que "dispõe sobre as normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Castro", o empreendimento pertence a Zona Rural de Reestruturação Econômica (ZRE).

A Figura 2, indica a localização geral da PCH na Bacia Hidrográfica e a Figura 2 localiza a PCH na zona rural daquele município.

1.4 Descrição das áreas de influência

Considera-se como Área Diretamente Afetada a adquirida pelo empreendimento para a edificação das estruturas, além de pequeno espaço adicional para movimentação de máquinas e equipamentos, e bota-fora e empréstimos.

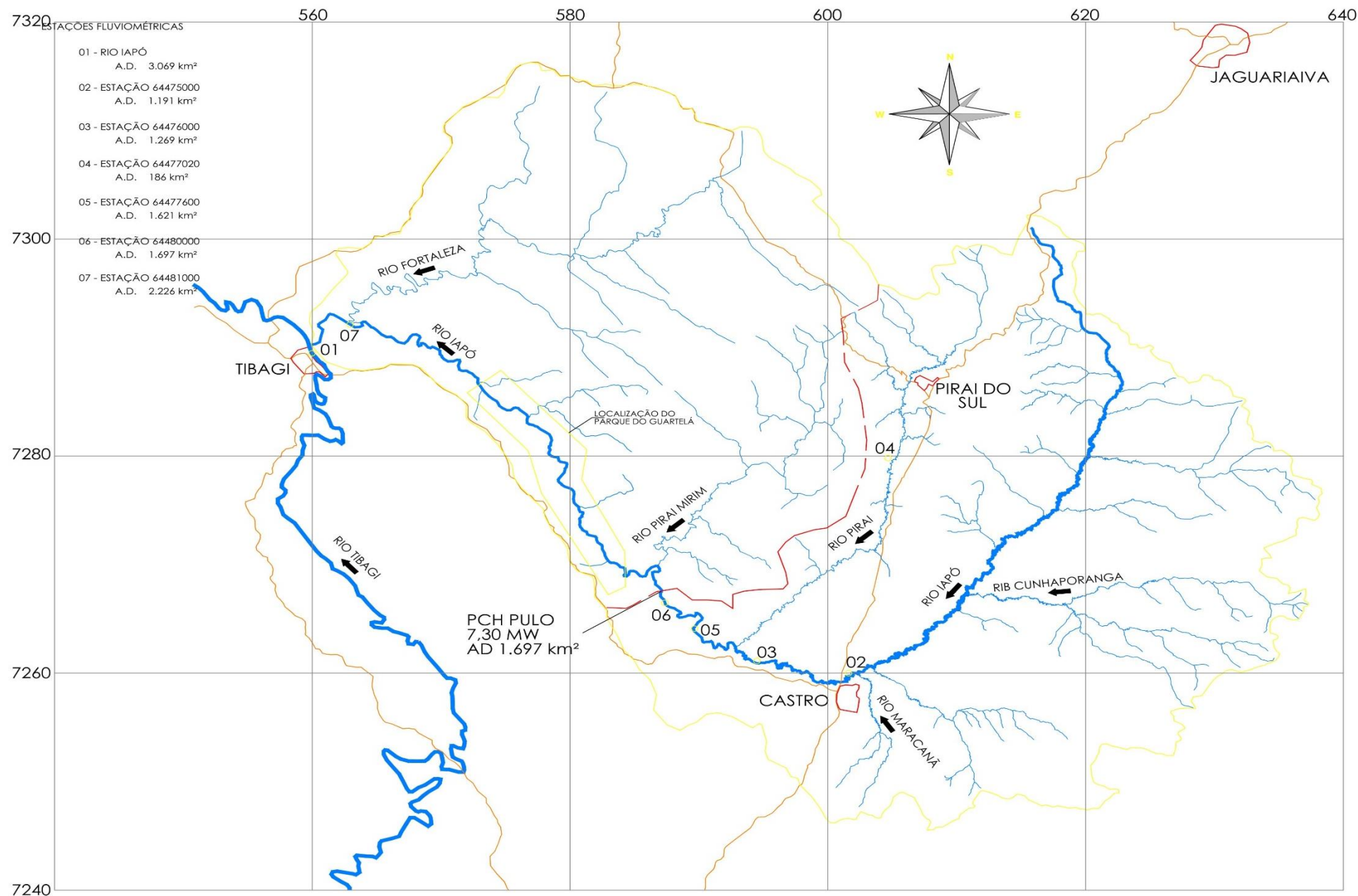


Figura 1 - Mapa de Localização do empreendimento



Figura 2 - Caracterização do entorno do empreendimento

A Área de Influência Direta foi definida em uma faixa de 500 metros em torno do reservatório, incluindo setores de montante e jusante como mostra o Desenho em anexo.

1.5 Descrição do funcionamento interno

A fase de Obras pode ser descrita como um ambiente de circulação de máquinas e pessoas num processo de preparação da área para receber as estruturas da Pequena Central Hidrelétrica.

Neste ambiente existem caminhos internos destinados a levar pessoas, equipamentos e máquinas até as frentes de trabalho, onde serão feitas escavações, ensecadeira, implantados dispositivos de segurança, comportas de adução e condução das águas, etc. As estruturas de apoio são os locais de almoxarifado, para guarda de ferramentas e materiais, e carpintaria, onde se prepararão as formas e serão dobrados os ferros para as armações de concreto. Todas estas instalações tem caráter efêmero e serão desmontadas ao final desta fase.

Espalhados em locais adequados estarão dispositivos sanitários (banheiros químicos) e locais de coleta e recolhimento de resíduos.

1.6 Normas jurídicas incidentes

1.6.1 Legislação Federal

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelece em seu "Art. 225º: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações: § 1º - Para assegurar a efetividade... incumbe ao

Poder Público: IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade.”

Aplicação: A PCH PULO realizou estudos prévio de impacto ambiental, que apresentou ao órgão competente, o Instituto Ambiental do Paraná, que os aprovou e emitiu a Licença Prévia, cujo cumprimento de todas as condicionantes ensejou a concessão da Licença de Instalação. Ambos os estudos foram divulgados de acordo como determinam as normas do CONAMA e do IAP.

Lei Federal nº 9.605, de 12.02.1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Estabelece em seu “Art. 38º: Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção...”, também no “Art. 41º: Provocar incêndio em mata ou floresta” e ainda: “Art. 54º: Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.”.

Aplicação: A PCH PULO deverá estabelecer e manter sua Área de Preservação Permanente resguardada de qualquer ação danosa à flora e fauna, mesmo por terceiros. Precisar prevenir focos de incêndio em suas matas e deverá prevenir poluição ou riscos de ocorrência de situações que possam resultar em danos à saúde humana, mortandade de animais ou destruição da flora.

Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.1990, que regulamenta a Lei 6.938 de 31.08.1981 sobre Política Nacional do Meio Ambiente. Estabelece em seu “Art. 4º: ... os pedidos de licenciamento, em qualquer das suas modalidades, sua

renovação e a respectiva concessão da licença serão objeto de publicação resumida, paga pelo interessado, no jornal oficial do Estado e em um periódico de grande circulação, regional ou local, conforme modelo aprovado pelo Conama.” E, “Art.17º: A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem assim os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão estadual competente.” E ainda “Art. 34º: Serão impostas multas... nas seguintes infrações:... III - emitir ou despejar efluentes ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em resolução ou licença especial; III - causar poluição de qualquer natureza, que provoque mortandade de mamíferos, aves, répteis, anfíbios ou peixes.

Aplicação: A PCH PULO foi previamente licenciada por órgão ambiental estadual e publicou esse licenciamento em jornal oficial do Estado e em jornal de Ponta Grossa, de alcance regional. A PCH deve impedir o lançamento de poluentes no solo e no curso d'água, evitando a poluição na fauna e flora da região.

Decreto Federal nº 4.136, de 20.02.2002, que dispõe sobre lançamento de óleo e substâncias nocivas. Estabelece que “Art. 1º: Constitui infração às regras sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição [...]”

Aplicação: A PCH PULO deverá prevenir o lançamento de óleos ou substâncias oleosas, misturas oleosas e substâncias nocivas ou perigosas em águas do Rio Iapó.

Decreto Federal nº 6.040, de 07.02.2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Estabelece que “Art. 3º: São objetivos específicos da PNPCT: ... IV - garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos.”

Aplicação: A PCH PULO não se encontra em área declarada como de populações tradicionais, quilombolas e indígenas.

1.6.2 Legislação Estadual

Constituição do Estado do Paraná de 1989, estabelece em seu “Art. 163: O Estado fomentará a implantação, em seu território, de usinas hidrelétricas de pequeno porte, para o atendimento ao consumo local, respeitada a capacidade de suporte do meio ambiente”

Aplicação: A PCH PULO coaduna-se com o preceito constitucional do Paraná, que não somente favorece, como orienta ao Estado o fomento para a implantação de PCHs.

Lei Estadual nº 6.513, de 18.12.1973, que institui a proteção dos recursos hídricos contra agentes poluidores. Estabelece que “Art. 1º: Os efluentes das redes de esgotos, os resíduos líquidos das indústrias e os resíduos sólidos domiciliares ou industriais somente poderão ser lançados às águas situadas no território do Estado, ‘in-natura’ ou depois de tratados, quando as águas receptoras após o lançamento, não sofrerem poluição.”

Aplicação: A PCH PULO deverá destinar de forma ambientalmente correta efluentes sanitários, de forma a não contaminar as águas subterrâneas e superficiais de sua área de influência.

Lei Estadual nº 7.109, de 17.01.1979, que institui o Sistema de Proteção do Meio Ambiente [...]. Estabelece em seu “Art. 3º: Fica proibida qualquer ação de agentes poluidores ou perturbadores, bem como, o lançamento ou liberação de poluentes sobre o Meio Ambiente.”

Aplicação: A PCH PULO cuidará para que seus eventuais agentes poluidores ou perturbadores ambientais, nunca se tornem focos de contaminação do meio.

Lei Estadual nº 12.493, de 22.01.1999, que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais. Estabelece que “Art. 4º: As atividades geradoras de resíduos sólidos... são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.”

E ainda, “Art. 5º: Os resíduos sólidos deverão sofrer acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final adequados, atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, respeitadas as demais normas legais vigentes.”

Ainda, o “Art. 14º: Ficam proibidas, em todo o território do Estado do Paraná, as seguintes formas de destinação final de resíduos sólidos, inclusive pneus usados: I - lançamento "in natura" a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais; II - queima a céu aberto; III - lançamento em corpos d' água, manguezais, terrenos baldios, redes públicas, poços e cacimbas, mesmo que abandonados; IV - lançamento em redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, e de telefone.”

Aplicação: É de responsabilidade da PCH PULO o acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final de seus resíduos sólidos, e não poderá haver, na área da PCH PULO, destinação incorreta dos resíduos, sejam quais forem estes, ou os locais receptores.

1.7 Compatibilização com a legislação vigente

A análise das Leis e Decretos acima citados não indica dissonâncias do Projeto à legislação pertinente, ou situações a serem ajustadas às normas legais. Portanto está compatível com a legislação vigente.

1.8 Equipamentos urbanos e de serviços públicos

Não estão previstos alojamentos para os colaboradores, logo não se prevê a instalação de infraestrutura urbana para atender interesses comunitários ou de serviços públicos, mesmo que temporários.

Na fase da Obra, os colaboradores serão transportados diariamente desde a sede municipal de Castro até o local de trabalho, sem que sejam mantidos residentes no local. Haverá sistema de captação de águas potáveis e os efluentes sanitários serão colhidos em banheiros químicos, e levados periodicamente para processamento, por empresa terceirizada.

O alimento será fornecido por empresa de alimentação de Castro, levado diariamente ao local da Obra. Esta empresa também recolherá os resíduos e alimentos não consumidos para destinação em sua planta industrial.

Na fase da Operação haverá menos de 3 colaboradores, que também não residirão nas proximidades do empreendimento, porém ali permanecerão durante os turnos. As refeições destes poderá ser preparada em cozinha simplificada em setor da Casa de Força, e haverá instalações sanitárias com fossas sépticas em locais adequados nas proximidades da barragem e casa de força.

2 ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Tendo em consideração como área de análise, a AID – Área de Influência Direta estabelecida no RAS – Relatório Ambiental Simplificado, aprovado pelo IAP, não se identificou nenhum equipamento urbano existente, tais como redes de distribuição de água e coleta de esgoto, rede de distribuição de luz e coleta de resíduos sólidos.

2.1 Equipamentos comunitários existentes

Dentro do perímetro das Áreas Diretamente Afetada e de Influência Direta, não foi localizado nenhum equipamento cultural, religioso, de saúde ou de educação.

Também não se prevê tal demanda, em nenhuma das etapas de execução do empreendimento, já que não há planos de construir novas moradias na região.

2.2 Planos, programas e projetos governamentais previstos

Não consta haver planos, programas e projetos governamentais em implantação ou previstos nas Áreas Diretamente Afetada e de Influência Direta do empreendimento.

3 IMPACTO POTENCIAL DO EMPREENDIMENTO NA VIZINHANÇA

3.1 Estimativa da população futura

Atualmente não há residentes na área do projeto. As edificações rurais mais próximas são as da sede da Fazenda, localizadas cerca de 1,5 Km em linha reta, ou 3,2 Km pelos caminhos internos, desde o eixo da barragem da PCH. Nesta sede vivem cerca de 10 pessoas, familiares do proprietário e empregados.

Na fase da Obras está prevista a presença, no local do empreendimento, em torno de 60 colaboradores em atividades diárias. Este número se reduzirá, em turnos diários a apenas três pessoas, desde o início da Operação, com funções de operadores, vigias e zeladores.

3.2 Estimativa de geração de empregos

Na fase de obras, que durará cerca de 12 meses, deverá trabalhar em torno de 60 colaboradores, das mais diversas atribuições. Considerando a necessidade de serviços fora da área, calcula-se em mais 30 pessoas em trabalhos indiretos, atuando no mercado, preparação e fornecimento de marmitas, motoristas, e outros.

Visto que a usina será instalada de maneira a operar de forma automatizada e independente, na fase da Operação ser prevê tres colaboradores, como acima se referiu.

3.3 Demanda adicional por serviços públicos

3.3.1 Transporte Público

Na fase operacional, tendo em vista que não haverá novos moradores na região, não se prevê aumento do volume de transporte público por este empreendimento.

Na fase da Obra, haverá pequeno aumento do trânsito nos horários de transporte dos trabalhadores em ônibus e viaturas da empreendedora e terceirizados, situação, entretanto, efêmera, durante os 12 meses de duração da Obra.

Não obstante, entendimentos havidos com a Prefeitura Municipal de Castro resultarão em melhorias na Estrada dos Agostinhos, cujas condições

originais poderiam apresentar restrições ao trânsito em períodos de chuvas. A Figura 3 mostra trecho dessa estrada rural.

3.3.2 Saneamento ambiental

Como comentado no item 2.1 Equipamentos comunitários existentes, a região não é atendida por qualquer infraestrutura urbana. Sendo assim, não haverá qualquer interferência nos sistemas de saneamento ambiental de



Figura 3: Estrada dos Agostinhos

Castro. Além disto, o baixo número de colaboradores não justifica a implantação de rede pública de água e/ou esgotos, ou outras medidas para iniciar o atendimento.

Para as necessidades fisiológicas a empresa instalará cabines sanitárias com neutralização química dos dejetos, e coleta semanal dos dejetos, para processamento em Ponta Grossa, nos termos do contrato.

Visto que não haverá atendimento de qualquer serviço, se propõe medidas alternativas para suprir a baixa, quase inexistente, demanda por

serviços de Saneamento Ambiental. Como exemplos destes mecanismos, se recomenda a instalação de fossa séptica para o esgoto sanitário.

3.4 Geração de resíduos sólidos

Durante a fase de obras haverá a geração de resíduos provenientes da alimentação dos funcionários. Porém, a empresa responsável por levar as refeições, também fará a coleta e destinação dos resíduos desta origem.

Outros resíduos serão classificados e recolhidos em coletores seletivos, agrupando plásticos, papéis, restos de metais, e vidros (Figura 04). Os grandes volumes de resíduos serão segregados em baias, e transportados para empresas que os reaproveitarão ou reciclarão, ou mesmo, no caso dos resíduos perigosos (Classe I), procederão à sua disposição final.

Já na fase da Operação, a possibilidade de gerar qualquer resíduo dentro do empreendimento reduz mais ainda, pois o número de funcionários cairá para cerca de três colaboradores por turno.



Figura 4: Coletores seletores de resíduos sólidos

3.5 Geração de esgoto sanitário

Durante o período de obras, visto que não há rede de coleta de esgoto, recomenda-se ao empreendedor a utilização de banheiros químico. Afim de evitar qualquer possível impacto ao solo e ao corpo hídrico.

Para a fase de operação, recomenda-se a instalação de mecanismos como fossa séptica, seguindo as devidas normas técnicas de instalação. Estes mecanismos alternativos são suficientes para suprir a demanda gerada pelo quadro de funcionários.

3.6 Níveis de ruído emitidos

Não haverá emissão de ruídos extraordinários, salvo explosões eventuais para derrocamentos, e mesmo estas contidas ou restritas à área diretamente afetada pela Obra.

3.7 Estimativa de geração e intensificação do tráfego

Existe apenas um trajeto entre a Obra e a cidade de Castro, a saber, a Rodovia Estadual 340, até Aparição, e depois, por mais 4 KM, pela Estrada dos Agostinhos, até chegar à entrada do empreendimento. O primeiro trecho (PR 340) é asfaltado e o segundo é macadamizado, com revestimento retirado da obra da PCH CASTRO, situada nas proximidades, em acordo havido com a Prefeitura Municipal.

A pressão do tráfego, se é que assim se poderia afirmar, ocorrerá ao amanhecer, quando ônibus e alguns poucos carros estarão se deslocando desde Castro até a Obra, e ao entardecer, ao seu retorno.

Assim, a movimentação mais intensa de veículos, decorrentes da influência do empreendimento, se dará na fase de obras. Está previsto uma movimentação diária de 2 ônibus, 5 carros, e 2 caminhonetes para atender a

rotina local, além disto, para os três primeiros meses de obra, se prevê uma movimentação diária de até 20 caminhões em circulação de vai-e-vem. Já na fase de operação, se prevê a movimentação de 3 veículos por dia, apenas o transporte dos funcionários.

Visto que o horário de movimentação de veículos influenciada pelo empreendimento se dará em horários fixos, início e fim de expediente, realizou a contagem amostral de uma hora no período de movimentação, das 7:30 as 8:30 pela manhã e das 17:00 as 18:00 no período de fim de tarde.

A contagem de tráfego nas principais vias de acesso ao empreendimento, foi realizada no dia 17/10/2017 em ambos os sentidos da Rodovia 340 e da Estrada dos Agostinhos. Os resultados obtidos constam das Tabelas 1 e 2.

Tabela 1 - Amostragem da Rodovia PR 340

Horário	Motocicletas	Carros	Caminhonetes	Ônibus e Caminhões
7:30 - 8:30	4	10	13	12
17:00 – 18:00	8	15	12	10

Tabela 2 – Amostragem na Estrada dos Agostinhos

Horário	Motocicletas	Carros	Caminhonetes	Caminhões
7:30 - 8:30	2	1	3	2
17:00 – 18:00	3	2	4	1

3.8 Modificação da paisagem

A implantação do empreendimento provocará alteração da paisagem no local das obras, não obstante, de efeito temporário, porque ao final da Obra toda a área será recuperada. Haverá supressão de parte da vegetação na área das Obras e locais onde será formado o reservatório, situação somente notada

por observador que se aproximar dos locais, já que a localização do empreendimento é em fundo de vale.

Concluída a fase da Obra será implantada Área de Preservação Permanente em todo entorno do reservatório, incluindo setores que atualmente se encontram deflorestados por interesses agrários dos antigos proprietários. Haverá, assim, recuperação do meio e enriquecimento da paisagem atual. Este trabalho é parte das responsabilidades assumidas pelo empreendedor e são condicionantes da Licença de Instalação emitida pelo IAP.

3.9 Influência na ventilação e iluminação natural

Por não se encontrar em ambiente urbano, mas rural, não haverá nenhuma interferência no atual regime de insolação, ou sombreamento de setores lindeiros.

O mesmo ocorre em relação à ventilação natural, que não se alterará à vista das condições atuais, de vale profundo em zona rural. Posteriormente, com a implantação do reservatório e sua floresta ciliar, também não se prevê nenhuma afetação no regime e rota dos ventos que ali ocorrem.

3.10 Efeitos sobre planos e projetos governamentais

Não consta haver planos, programas e projetos governamentais previstos ou em implantação na área de influência e diretamente afetada do empreendimento, logo não haverá quaisquer efeito ou impacto nesse sentido.

3.11 Benefícios gerados pelo empreendimento

Visto que o empreendimento está localizado em meio rural seus benefícios serão primeiramente gerados ao meio ambiente que o circunda. Dentre estes benefícios, se inclui a recuperação da Área de Preservação

Permanente (APP), a ampliação do espaço de vida e locomoção da fauna silvestre terrestre e lacustre.

Relacionado aos benefícios sociais, além da geração de energia elétrica necessária às demandas da sociedade, este empreendimento poderá proporcionar nova área de lazer aquático, proveniente da formação do reservatório, cujo uso será dependente, certamente, de autorizações dos proprietários das fazendas que abrigam o projeto, e da própria gestão operacional da Usina.

3.12 Valorização ou desvalorização imobiliária

Tendo em vista a sua localização, o empreendimento não acarretará alterações no mercado imobiliário, não haverá desvalorização e nem a valorização dos imóveis que o circundam.

4 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Após a análise de todos os aspectos relacionados a vizinhança do empreendimento, não se vê necessidade de medidas mitigadoras ou compensatórias, de vez que não há pessoas ou vizinhos atingidos.

Outros aspectos acarretados pelo empreendimento, relacionados aos impactos ambientais foram abordados pelo RAS – Relatório Ambiental Simplificado, apresentado e aprovado pelo IAP, órgão ambiental estadual. A Licença de Instalação concedida encontra-se no Anexo deste documento.

5 CONCLUSÃO

Certamente se observou a inexistência de impactos deste empreendimento à sua vizinhança, inexistente à distância em que o Projeto poderia vir a causar perturbações. Os relatórios de Estudo de Impacto de

Vizinhança, EIV, são muito úteis em empreendimentos de potencial impactante situados em áreas urbanas, aliás seu uso primordial, vez que a origem dos EIV é justamente o Estatuto das Cidades, estabelecido pela Lei Federal nº 10.257, de 10.07.2001, que regulamenta os artigos. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana.

No entanto, a demanda da Prefeitura Municipal de Castro permite lançar outros olhos além dos determinados pelos termos de referência de Estudos de Impacto Ambiental, emanados pelo Poder Público Estadual através do IAP.

Assim, ao se elaborar o presente documento, notou-se que o projeto da PCH PULO se coaduna com os preceitos do EIV, e se encontra em condições

SATISFATÓRIAS

à sua aprovação pelo poder público municipal de Castro.

Castro, setembro de 2017



Arnaldo Carlos Muller, Ph.D.

A.MULLER Consultoria Ambiental

41 99951-0040 e 41 3232-1852

6 REFERENCIA

A.MULLER Consultoria Ambiental & PULO Energia Ltda. **RAS – Relatório Ambiental Simplificado da PCH PULO**. Curitiba, 2015.

7 ANEXOS

- Licença de Instalação da PCH PULO
- ART do autor deste EIV.
- Desenho da área do Projeto e suas Áreas de Influência.